

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 366



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Portarias

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.448, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ALESSANDRA CAROLINE AMARO**, portadora da carteira de identidade RG nº 42.039.485-0, habilitado no Concurso Público nº 02/2018, classificado em 34º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis**, enquadrado na referencia salarial 4-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.449, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo público permanente, que específica e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.415, de 03 de janeiro de 2022, que dispôs sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2022..



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PORTARIA Nº 3.450, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instauração de sindicância e estabelece outras providências”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando a notícia dada pelo servidor Bruno Ferreira Marques Gomes, conforme memorando interno da Diretoria de Gabinete, que revela suposta subtração de vias do talonário de controle do veículo Sprinter, marca Mercedes Benz, de placas GCL-2A62, correspondente ao período de 17 a 20 do corrente mês;

Considerando que o referido servidor lavrou o Boletim de Ocorrência nº AE7430-1/2022 junto à Delegacia de Polícia Civil de Lindóia;

Considerando o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora revelados;

II - RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância destinada a apurar suposta subtração de vias do talonário de controle do veículo Sprinter, marca Mercedes Benz, de placas GCL-2A62, correspondente ao período de 17 a 20 do corrente mês.

Art. 2º O procedimento administrativo será conduzido pela Comissão de Sindicância que será composta dos seguintes membros:

I - Presidente: Alberto José Zampolli;

II – Vice-Presidente: Rosália Pereira de Lima Rocha;

III – Secretária: Ana Lúcia Godoi do Carmo.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Art. 3º A Comissão de Sindicância poderá solicitar a presença de servidores das áreas técnica e jurídica do município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 3 de fevereiro de 2022.

Luciano Godoy
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 3 de fevereiro de 2022.

Bruno Fischer Tardele
BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração



Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 001:** Revisão Contratual alteração do valor do litro da Gasolina Comum e Óleo Diesel. **Valor do litro reajustado:** Gasolina Comum R\$6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), Óleo Diesel S-10 R\$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). **Data do aditivo:** 01 de fevereiro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública - 06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.0000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Lindóia, 03 de fevereiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021 - EDITAL nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS, CAMPO SOCIETY E PARQUE INFANTIL DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "PREFEITO ANTONIO TOLEDO". "Diante da sessão de abertura dos envelopes em 28 de janeiro de 2022, bem como da desistência pelos licitantes quanto da interposição de recursos, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante WINNER CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ/MF nº 23.585.467/0001-46, pelo valor global de: R\$910.357,71 (novecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)". Lindóia, 02 de fevereiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 - EDITAL nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS (TIPO MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 02 de fevereiro de 2022 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: PATRICIA DE GODOY OLIVEIRA 31976266807, CNPJ/MF nº 44.811.143/0001-59, pelo valor unitário de: ITEM - 1 - R\$13,15 (treze reais e quinze centavos)". Lindóia, 03 de fevereiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia **09 de fevereiro de 2022**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PEB I

Classificação	Nome	RG nº
13ª	SELMA APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA	19.701.099-4
14ª	RENATA RICI MIAN	27.689.770-5

"Obs. A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga."
O não comparecimento implicará na desistência do



cargo.

Lindóia, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal